

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA:****Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**004/2023**

Às 10h00min horas do dia 18/08/2023 estiveram reunidos na Câmara Municipal de Arapiraca, Estado de Alagoas, com sede na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, a Comissão de Permanente de Licitação, constituída pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, do tipo Menor Preço Global, em decorrência do objeto: **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Reuniram-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao PREGÃO Presencial Nº

004/2023, e quando iniciada a sessão, não se fez presente uma única empresa interessada em apresentar os envelopes de proposta e habilitação. O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, segundo a Lei de Licitações, decidiram declarar o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA.**

Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

**JUNID LHAISON MENEZES SILVA**

Pregoeiro

**IVA BISPO BARROS**

Apoio Apoio

**GEDILZA BARBOSA VITAL**

Apoio Apoio

**Publicado por:**

Junid Lhaison Menezes Silva

**Código Identificador:**83D0F205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 18912/2023 que visa o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza que serão destinados às demandas oriundas dos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca - AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 29 de Agosto de 2023.

Arapiraca, 22 de Agosto de 2023

**ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA**

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**

Angelica Rita Petuba de Souza

**Código Identificador:**7BC96207

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PORTARIA GP N.º 996 / 2023**

**PORTARIA GP N.º 996 / 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 96, inciso I, §§ 1º 2º, da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, consolidado com a Lei nº 2.008/98;

– Considerando o interesse entre os entes públicos firmados conforme Termo de Convênio Nº 02/MPE/Município/2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e o Município de Arapiraca, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 021/2023/Coordenadoria Regional de Arapiraca-CRA/Ministério Público Estadual;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a cessão do servidor **REGINALDO ALVES DE LIMA**, portador de matrícula nº 10745-4 e CPF: 066.513.914-45, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo deste Município, para prestar

**10.654,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) – Vigência: 12 (doze) meses.**

Ata de Registro de Preços nº 130/2023 – Processo nº 167/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.770.650/0001-40** – Objeto: registro de preços para contratação **de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e equipamentos médicos hospitalares, itens contemplados na Emenda Parlamentar nº 11269-277000/1200-01-** Valor global: R\$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Mikhael Kennedy Falcão Farias  
**Código Identificador:**41689CE3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**PROJETO DE LEI Nº 007/2023.**

**PROJETO DE LEI Nº 007/2023.**

*“Declara de utilidade Pública Municipal a Associação da Terceira Idade Coração Valente.”*

**Autor: Vereador Jailson Barros Carnaúba**

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e em especial as que são conferidas pelos artigos 11, inciso X; 25, inciso II; 27; 30 e 43, incisos IV e XII da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 86, inciso X; 168, inciso I; 171; 175 e 176 da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública Municipal a “**Associação da Terceira Idade Coração Valente**”, Associação Privada de Defesa de Direitos Sociais, sem fins lucrativos, com sede na Rua José Machado Filho, nº 006, Centro, nesta cidade de Maragogi, Alagoas, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 19.614.087/0001-15.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi, em 14 de abril de 2023.

**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi - Alagoas

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei proposto pelo Vereador **Jailson Barros Carnaúba**, que esta subscreve, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, o qual dispõe sobre: “**Declaração de Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CORAÇÃO VALENTE**”.

Trata-se de Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, imbuída na Defesa de Direitos Sociais, legalmente constituída, desde 19/12/2013, com seu Estatuto Social e sua ultima ata de reunião e eleição da diretoria devidamente registrados junto ao Cartório Primeiro Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos — Pessoa Jurídica — Protesto da Comarca de Maragogi — Estado de Alagoas.

Dessa forma, a referida Associação é filantrópica, com objetivos de prestar assistência social e educacional a pessoas da terceira idade,

independentemente de raça, cor, religião, posição ideológica e política. Dentre seus objetivos, podemos destacar:

O desenvolvimento e manutenção de atividades sociais, educacionais e beneficentes;

O apoio às entidades congêneres, na união dos mesmos objetivos;

A realização de palestras e seminários, em estrito acordo com seus objetivos, nas áreas culturais e educacionais, assim como, cursos profissionalizantes para a inclusão das pessoas na comunidade;

Proteção e assistência aos idosos, conforme estabelece o Estatuto do Idoso.

A Associação da Terceira Idade Coração Valente, se encontra plenamente apta a merecer tal prerrogativa legislativa, estando sediada na Rua José Machado Filho, nº 006, bairro Centro, nesta cidade e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 19.614.087/0001-15.

Excelentíssimos Pares, convoco-os para apreciar, votar e aprovar a presente matéria nesta Casa Legislativa, que posteriormente será sancionada em Lei Municipal, a qual permitirá que a Associação da Terceira Idade Coração Valente, esteja habilitada a firmar convênios, contatos de cooperação, sejam com entidades públicas ou privadas, bem como, receber os indispensáveis auxílios, subvenções, contribuições e doações materiais e financeiras.

A presente Declaração de Utilidade Pública Municipal, a exemplo de outras já foram aqui aprovadas, se faz necessária e indispensável para que tal distinção também possa vir a ser concedida, a “Associação da Terceira Idade Coração Valente”, no âmbito estadual, por aprovação na Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, e, a posteriori, solicitar junto a divisão de Outorgas e Títulos do Ministério da Justiça o deferimento do Título de Utilidade Pública Federal, assim ser detentora do Título de Utilidade Pública nas três esferas.

Oportuno salientar que a condição da Associação da Terceira Idade Coração Valente ser possuidora do título de Utilidade Pública é requisito para receber doações de pessoas jurídicas, dedutíveis até o limite de 2% do lucro operacional da pessoa jurídica, conforme disposições da Lei nº 13.019 de 31/07/2014 e alterações, desde que cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 16 da Lei nº 9.790 de 23/03/1999; a possibilidade de receber bens apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal; o acesso a subvenções e auxílios da União Federal e suas autarquias; ter autorização para realizar sorteios; a possibilidade de receber receitas da Loteria Federal, ainda, juntamente com o CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e outros documentos, ter possibilidade de isenção da cota patronal ao INSS e de outras contribuições sociais (CPMF, CSL, PIS, COFINS).

Desse modo, diante da relevância dos propósitos do presente Projeto de Lei, espero a unânime concordância dos Nobres Pares para a sua aprovação e que esta Casa de Leis faça o encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Fernando Sérgio Lira Neto, para a devida sanção e publicação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

**JAILSON BARROS CARNAÚBA**

Vereador

*A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 14 de abril de 2023.*

**JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR**

1º Secretário

**Publicado por:**

Eliseo Marcos da Silva Ibanez  
**Código Identificador:**A06FC9EB

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10018/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2023**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de topografia para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de realização: 06 de setembro de 2023 – 09:30 horas (horário de Brasília).

Disponibilidade de edital: [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br)

Maragogi- AL, 22 de agosto de 2023

**EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**B177E1C5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
 MARAGOGI - IPREV**  
**ATO/PORTARIA IPREV Nº 0034/2023**

Maragogi / AL, em 01 de Agosto de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC 41/2003 (Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) LINEUZA ROSA DA SILVA REGO.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi- IPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC 41/2003 (Direito Adquirido)** a servidora **LINEUZA ROSA DA SILVA REGO**, portador do RG 3.149.552, SDS/PE e CPF 394.097.084-00, efetiva, no cargo de PROFESSORA, Nível I Licenciatura Plena, Classe I, referência **25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 52, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDEB 70 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **019/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º** - Seus proventos equivalerão ao vencimento base acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço, previsto no art. 61 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOAO GOMES DO REGO**  
 Diretor Presidente  
 IPREV

**Homologo:**

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**E5012C61

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
 MARAGOGI - IPREV**  
**PORTARIA RPPS Nº 033/2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MARAGOGI** em conjunto com o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob o nº 00015/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho, na forma do Art.14 da Lei Municipal nº 738/2021, a servidora **ANA LÚCIA DOS SANTOS**, no cargo de Servicial, Nível I, Classe G, referência Padrão, matrícula nº 803, inscrita no CPF nº 028.101.804-90 e RG nº 4133888-0 SSP/AL.

**Art. 2º** - Os proventos serão integrais, de acordo com a média de cem por cento das remunerações de contribuição, e sem paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 0015/2023.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Cumpre-se e Publique-se

Maragogi(AL), em 01 de Agosto de 2023.

**JOÃO GOMES DO REGO**  
 Presidente do IPREV

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**18BD81F8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
 MARAGOGI - IPREV**  
**PENSÃO POR MORTE - ARTIGO 26, DA LEI MUNICIPAL Nº  
 738/2021 (SERVIDOR ATIVO) ATO/PORTARIA IPREV Nº  
 032/2023**

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal nº 738/2021 (Servidor Ativo)

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi- IPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a)segurado (a) Efetivo (a) **MARIA APRESENTACAO DA SILVA**, portador(a) do RG 1523104 - 2ª VIA, SESP/AL, CPF 036.806.204-03, Efetivo, no cargo, de Servicial, I, F, 40 horas, Matrícula Funcional 957, nos termos do Artigos 26, 27, 28, e 29 da Lei Municipal n.º 738, de 15 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV, número

018/2023, com proventos calculados conforme planilha acosta aos autos.ao seguinte dependente:

**I - REMERSON DA SILVA LIVRAMENTO**, filho(a), portador(a) do RG nº 45260613 - SESP/AL e do CPF nº 151.419.834-71, nascido(a) em 20 de Novembro de 2009, com duração de **4 anos e 10 meses**, e extinção em **20 de Novembro de 2027**.

**Art. 2º** - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi/AL, em 01 de Agosto de 2023.

**JOAO GOMES DO REGO**

Diretor Presidente  
IPREV

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**C80EC130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 519/2023**

(de 17 de agosto de 2023)

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o que reza o **inciso VIII**, do art. 33, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

**RESOLVE**

**Art.1º** Fica Declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL I-B**, pela posse em outro cargo público inacumulável do(a) servidor(a) **ANA CRISTINA DE LIMA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº \*\*\*.330.\*\*\*-00, sob a matrícula nº 9064, concedida a partir de 17 de agosto de 2023.

**Art.2º** Com base no **inciso VIII**, do art. 33, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o(a) aludido(a) servidor(a) solicitou pela plataforma 1DOC, o **PEDIDO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO**, através do Protocolo nº 1.439/2023, de 17 de agosto de 2023, conforme do documento anexo.

**Lei nº 188/1995.**

(...)

**Art. 33.**A *vacância do cargo público decorrerá de:*  
**VIII** – Posse em outro cargo inacumulável;

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**979AF85E

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
TURISMO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 08180033/2023

Objeto: Em virtude do 2º Campeonato Maravilhense de Futebol Amador – 2023, solicito a abertura de processo para contratação de profissional especializado para serviço de arbitragem durante os jogos do campeonato.;

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: [prefmaravilha.compras@gmail.com](mailto:prefmaravilha.compras@gmail.com)

Maravilha/AL, 22 de agosto de 2023.

**FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS**

Setor de Compras

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**31DE8551

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 945 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1126/2015, e demais normatizações correlatas,

Dispõe sobre a designação da Comissão, com a finalidade de revisar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação, promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como promover debates sobre as políticas públicas da Educação Básica e Superior no município de Marechal Deodoro e monitoramento contínuo e de avaliações periódicas para assistir e subsidiar o gestor conforme dispõe LEI Nº 1.488, DE 29 DE MARÇO DE 2023 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Coordenadora, que será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades para o biênio 2023-2025:

**REPRESENTANTES**

*Representantes da Secretaria Municipal de Educação*

Titular: **Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira**

CPF: **079.xxx.xxx-47**

Suplente: **Priscila da Silva Amaral**

CPF: **054.xxx.xxx-78**

referente a chamada Pública para compra Gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. A presidente saudou a todos e procedeu com o julgamento dos projetos de venda apresentado:

Na ocasião para entrega dos envelopes com habilitação e projetos de venda compareceram os seguintes agricultores familiares:

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	TELEFONE	ENDEREÇO
MACIEL DA SILVA SANTOS	094.817.244-41	23/07/1989	(82) 9.9946-2377	POV. QUARESMA
MARLENE DA SILVA COSTA	332.131.194-15	16/05/1951	(82) 9.9693-3249	POV. SAPÉ
IVAN DOS SANTOS	064.962.474-20	10/06/1987	(82) 9.9604-0396	POV. JENIPAPO
MARTHA KARINE BARBOSA DE MATOS	132.635.194-09	20/02/2001	(82) 9.9933-5060	POV. PERUCABA
CLAUDSON VIEIRA BARBOSA	107.199.474-30	06/11/1994	(82) 9.9933-5060	POV. PERUCABA
ODETE BARROS	494.192.694-34	02/05/1952	(82) 9.9804-3982	POV. VISTA ALEGRE
JOSÉ DOS SANTOS LIMA FILHO	388.448.694-20	13/02/1963	(82) 9.9406-9717	POV. CABO DO PASTO
JOSÉ AUMI ALVES DAS CHAGAS	827.309.464-20	09/10/1970	(82) 9.9635-6889	POV. ALECRIM
MARCIO ROBERTO DOS ANJOS	036.885.254-77	11/11/1974	(82) 9.8732-4981	POV. CURRAL DO MEIO
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	027.657.514-80	26/10/1977	(79) 9.8804-2832	POV. VISTA ALEGRE
RODRIGO DA SILVA SANTOS	089.969.924-37	04/06/1987	(82) 9.9971-7953	POV. IPIRANGA
ALEX DANTAS VIEIRA LUZ	126.433.774-43	19/02/2000	(82) 9.9626-6320	POV. PERUCABA

Após a análise dos documentos de habilitação dos agricultores ficou **constatado que os participantes atenderam a todas as exigências do edital**. Seguindo, foi feita a análise dos projetos e seus detalhes encontra-se abaixo:

PRODUTO	QTD. SOLICITADA NA CHAMADA PÚBLICA (KG)	QTD. A SER FORNECIDA (KG)	PRODUTORES	QUANTIDADE TOTAL (KG)	TOTAL DE RECURSOS DIRECIONADOS AO PRODUTO (R\$)
BATATA-DOCE	4.270	4270	MACIEL DA SILVA SANTOS	500	R\$ 12.810,00
			MARLENE DA SILVA COSTA	670	
			IVAN DOS SANTOS	600	
			MARTHA KARINE BARBOSA DE MATOS	400	
			CLAUDSON VIEIRA BARBOSA	300	
			JOSÉ AUMI ALVES DAS CHAGAS	800	
			RODRIGO DA SILVA	700	
			ALEX DANTAS VIEIRA LUZ	300	
CEBOLINHA	620	270	JOSÉ AUMI ALVES DAS CHAGAS	120	R\$ 2.430,00
			JOSÉ DOS SANTOS LIMA FILHO	150	
COENTRO	550	550	MARTHA KARINE BARBOSA DE MATOS	225	R\$ 4.950,00
			CLAUDSON VIEIRA BARBOSA	225	
			JOSÉ AUMI ALVES DAS CHAGAS	100	
COUVE	300	300	MARTHA KARINE BARBOSA DE MATOS	150	R\$ 2.400,00
			CLAUDSON VIEIRA BARBOSA	150	
FARINHA DE MANDIOCA	1.500	1500	MARLENE DA SILVA COSTA	400	R\$ 8.250,00
			ODETE BARROS	800	
			JOSÉ DOS SANTOS LIMA FILHO	300	
INHAME	1.310	600	MACIEL DA SILVA SANTOS	600	R\$ 4.020,00
LARANJA PERA	1.300	1300	IVAN DOS SANTOS	900	R\$ 3.250,00
			JOÃO BATISTA DOS SANTOS	400	
MELANCIA	1.500	1500	MACIEL DA SILVA SANTOS	500	R\$ 2.700,00
			MARCIO ROBERTO DOS ANJOS	1000	
FELIÃO DE CORDA VERDE NA VAGEM	4.200	2520	MARCIO ROBERTO DOS ANJOS	420	R\$ 10.080,00
			ALEX DANTAS VIEIRA LUZ	1600	
			JOSÉ DOS SANTOS LIMA FILHO	500	
MARACUJÁ	1.300	1300	JOSÉ DOS SANTOS LIMA FILHO	150	R\$ 8.424,00
			JOSÉ AUMI ALVES DAS CHAGAS	150	
			ALEX DANTAS VIEIRA LUZ	200	
			MARCIO ROBERTO DOS ANJOS	800	
ARROZ	4.500	4400	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	2400	R\$ 18.700,00
			RODRIGO DA SILVA	2000	
TOMATE	770	200	CLAUDSON VIEIRA BARBOSA	200	R\$ 1.400,00
QUÍABO	430	0	<b>NÃO HOUVERAM INSCRIÇÕES PARA O PRODUTO.</b>		R\$ 0,00
<b>TOTAIS</b>					
QUANTIDADE TOTAL DE PRODUTOS (KG)			RECURSO ALOCADO (R\$)		
18710			R\$ 79.414,00		

Após a publicação deste resultado, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para registro de recurso, contando o mesmo período para apresentação dos documentos dos agricultores solicitados neste relatório de resultado, decorrido o prazo, sem manifestação de recurso e sendo juntado nos autos os documentos faltantes, fica o resultado aqui como sendo oficial.

<b>LILLANE DOS SANTOS</b>	<b>JOÃO LUÍS VITAL FILHO</b>
Presidente da Comissão	Técnico Responsável
<b>ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA</b>	<b>RANDERSON BEZERRA BARBOSA</b>
Membro da Comissão	Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Liliane Dos Santos  
**Código Identificador:0CC6C0D0**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**DECRETO Nº 040/2023**

(de 22 de agosto de 2023)

“HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APRESENTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS PRECATÓRIOS DA EDUCAÇÃO - CEAPE ACERCA DA RELAÇÃO NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF E SUAS RESPECTIVAS “COTAS PARTES” DA DIVISÃO PROPORCIONAL.”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica homologado, para todos os efeitos, o resultado final apresentado pela Comissão Especial de Acompanhamento dos Precatórios da Educação - CEAPE acerca da relação nominal dos 312 beneficiários dos precatórios do FUNDEF e suas respectivas “cotas partes” da divisão proporcional, constantes no Anexo I do presente Decreto.

**Art. 2º** Nos termos do artigo 5º, §§4º e 5º, da Lei Municipal nº 774/2022, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação de qualquer interessado.

**Parágrafo Único.** As impugnações apresentadas devem ser dirigidas à Comissão Especial de Acompanhamento dos Precatórios da Educação - CEAPE, através do e-mail: ceapemaragogi@gmail.com ou no endereço Rua Francisco Holanda Cavalcante, s/n, Centro, Maragogi/AL, CEP: 57955-000.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

## ANEXO I

### CÁLCULO DA DIVISÃO PROPORCIONAL DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

NOME DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO	CPF	MATRÍCULA	PERCENTUAL CALCULADO
ADEILDA RAMOS DA SILVA	312.159.124-04	1370	0,34%
ADNILDE MARIA DA SILVA	037.171.974-79	653	0,15%
ADRIANA JOSE BARROS DA SILVA	019.488.554-29	2	0,45%
ADRIANA MOREIRA DE CARVALHO	023.014.514-02	919	0,11%
ALDA LUCIA FERREIRA LOPES DE CARVALHO	351.067.434-00	245	0,34%
ALDIRA DE ARAUJO DO CARMO	428.611.874-68	483691	0,40%
ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	031.317.984-08	4	0,34%
ALESSANDRA SILVA WANDERLEY	818.820.504-44	677	0,16%
ALESSANDRA SILVA WANDERLEY	818.820.504-44	568	0,22%
ALUISIO ALDO DE SOUZA SILVA	651.932.534-15	818	0,11%
ALUISIO ALDO DE SOUZA SILVA	651.932.534-15	627	0,19%
ALZIRA DE LIMA LINS BAHIA GALDINO	780.594.024-04	122	0,42%
AMARA JOSEFA DE FREITAS MATIAS	163.229.404-49	6	0,36%
AMARA LEONETE DE SOUZA ALVES	660.480.444-53	7	0,49%
AMARA LUCIA DA SILVA	460.585.594-72	123	0,64%
AMARA ROZANGELA DOS SANTOS	385.389.894-72	100	0,35%
AMARA SILVESTRE DA SILVA	302.076.574-91	1371	0,42%
AMARENITA LEITE AZEVEDO DA SILVA	099.910.344-04	101	0,27%
AMARO BARBOSA DE LIMA	020428964-54	4311	0,02%
AMELIA CRISTINA ALVES DE BRITO COSTA	650.138.164-91	124	0,61%
ANA CLAUDIA DA SILVA ROCHA CARVALHO	754.649.774-49	681	0,12%
ANA CLAUDIA MARIA DE FREITAS	623.294.484-49	1638	0,40%
ANA ELITA ARAUJO DA SILVA	073.924.514-72	586	0,27%
ANA ERICA LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO	020.498.584-69	551	0,27%
ANA LUCIA VANDERLEI DA SILVA	021.556.524-02	125	0,61%
ANA MARIA ATAIDE	073.266.614-72	483704	0,33%
ANDRE LUIS MARQUES DE MELO	908.205.094-34	918	0,09%
ANDREIA PAULA DE CARVALHO	031.399.224-00	544	0,27%
ANGELITA DE SOUZA NETA	903.429.844-20	993	0,08%
ANNE KELLY FARIAS CALACA DA SILVA	023.795.534-24	906	0,09%
ANTONIA COELHO LIMA E SILVA	271.415.604-59	1309	0,38%
ANTONIA DE PADUA FERRAZ BARROS	290.755.054-34	483733	0,64%
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA BELO	137.199.804-30	16361	0,40%
ANTONIO EMIDIO DA SILVA FILHO	650.266.674-49	654	0,15%
ANTONIO FELICIANO DA SILVA	347.130.504-15	127	0,40%
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	197.525.984-04	571	0,57%
ANTONIO FONTES DA SILVA	377.728.054-20	128	0,64%
ANTONIO FONTES DA SILVA	377.728.054-20	1614	0,04%
ANTONIO JOSE MACHADO	677.101.904-72	485502	0,27%
ANTONIO MARCOS FIRMINO DA SILVA	828.149.294-53	103	0,26%
AUDA NEIDE DA SILVA	530.570.154-68	546	0,27%
AUGUSTA DE FATIMA LIMA ARAUJO SEIXAS	019.184.374-16	11	0,40%
AUGUSTO CESAR CLAUDIANO VIEIRA	832.557.374-00	591	0,40%
AVANIL DA SILVA ARAUJO	376.202.584-34	1512	0,40%
BENEDITA ANTONIA DOS SANTOS	803.096.074-34	13	0,61%
BENEDITO ALVES VASCONCELOS	305.961.904-25	1653	0,64%
BERNARDETE LINS DE MELO	163.229.244-00	638	0,21%
BRUNA VIVIANE MARTINS DA SILVA	044.219.634-29	700	0,15%

CARMEN LUCIA AZEVEDO DA MOTA	866.772.684-20	240	0,59%
CECILIA CRISTINA FARIAS DE OLIVEIRA	460.683.844-20	181	0,42%
CELIA MARIA DA SILVA	476.858.914-68	485623	0,39%
CELIA MARIA DE SOUZA	019.769.224-96	19	0,54%
CELMA PATRICIA MARIA DA SILVA	019.307.944-52	20	0,47%
CICERA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA MELO	020.709.834-47	567	0,22%
CICERA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA MELO	020.709.834-47	676	0,12%
CICERA MARIA DA SILVA	725.229.334-34	655	0,12%
CICERA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	847.126.514-15	4110993	0,24%
CICERO MANOEL DA SILVA	024.315.234-54	685	0,12%
CLAUDECI ALVES LUNA DE MELO	908.121.314-87	22	0,34%
CLAUDIA ADRIANA DA ROCHA SILVA CABRAL	725.378.334-49	23	0,36%
CLAUDIVAN NASCIMENTO SERAFIM	924.114.874-87	656	0,15%
CLEDIANA MEDEIROS DE ALMEIDA	947.228.894-49	24	0,40%
CLEMILDA ANA DE JESUS	389.693.434-15	483769	0,41%
CLEONICE COSTA DA SILVA	528.834.854-53	26	0,36%
CRISTIANE DE LIMA ARAUJO	803.096.314-91	27	0,40%
DANIELLE NUNES BUARQUE	029.728.364-21	687	0,05%
DEBORA PORTELA DA SILVA	632.363.704-91	913	0,13%
DEBORA PORTELA DA SILVA	632.363.704-91	105	0,42%
DEJEAN SOARES DE MELO FILHO	940.119.404-10	542	0,21%
DIANA DE CASSIA RAPOSO MAIA	338.783.664-34	633	0,19%
DIANE SILVEIRA SANTOS	611.722.944-53	554	0,22%
DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO	163.209.484-34	570	0,22%
EDILENE LOPES TRINDADE	514.848.704-68	28	0,33%
EDILEUZA MIRANDA DA SILVA	362.113.114-00	1559	0,64%
EDILSON LINS CAVALCANTE	026.493.474-14	657	0,15%
EDJA CANDIDO PEREIRA	947.231.254-34	555	0,27%
EDJANE CANDIDO PEREIRA	856.605.234-04	679	0,12%
EDJANETE CANDIDO PEREIRA	020.056.634-25	566	0,27%
EDJANIRA CANDIDO PEREIRA	026.990.994-06	488	0,30%
EDLENE OSCAR DA SILVA	508.429.434-04	1649	0,40%
EDNA MARIA DOS SANTOS COELHO	669.094.814-53	701	0,15%
EDNA SILVA	353.752.484-68	1588	0,36%
EDNEIDE PAIXAO SILVA	530.567.604-53	246	0,40%
ELBA CRISTINA MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA	208.416.474-53	1436	0,64%
ELBANI MARIA MENDES DE VASCONCELOS SIQUEIRA	385.400.964-04	572	0,59%
ELIANE DE ARAUJO DO CARMO GOMES	725.168.874-34	32	0,40%
ELIENAI CARDOSO DA SILVA	639.475.104-97	33	0,40%
ELIENE VICENTE DOS SANTOS	036.241.714-88	658	0,16%
ELINEIDE CANDIDO DE LIMA	770.093.714-15	34	0,40%
ELINEIDE MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	617.118.454-34	545	0,25%
ELISANDRA DA SILVA COUTINHO	023.195.204-06	547	0,27%
ELISIANE DE LIMA	029.710.394-63	247	0,35%
ELITA CALACA LOURENCO	061.177.914-53	35	0,40%
ELIZABETE JOSE DOS SANTOS	891.759.214-72	36	0,40%
ELUZAI CARDOSO DA SILVA	528.853.134-04	37	0,41%
ERONICE MARIA DA SILVA	632.361.254-20	684	0,15%
ETIENE MAGALHAES VASCONCELOS OLIVEIRA	865.787.744-91	13301	0,46%
EUFROSINA DE LIMA MOREIRA	023.971.254-47	483903	0,27%
GILMAR DOS SANTOS SANTIAGO	029.381.144-00	38	0,33%
GIOVANE BEZERRA CAVALCANTI	669.699.994-91	39	0,34%
GIRLENE PEREIRA DE BARROS	843.089.314-87	735	0,15%
GLAUCENETE LUCAS DA SILVA	400.588.324-91	489	0,29%
GLAUCEVANIA CAMPOS PINTO	924.108.044-20	107	0,34%
GLAUCIA EMERITA DA SILVA LIMA	856.255.314-04	985	0,31%
GUTEMBERG GURGEL GOMES	236.464.114-49	730	0,12%
HELENA PEREIRA DA SILVA	799.601.464-72	659	0,15%
INALDO LINS DA ROCHA	021.611.444-64	682	0,25%
IONE MARIA BARBOSA DA SILVA	372.160.744-91	1563	0,57%
IRACY NEIDE NOGUEIRA DA PAIXAO	746.246.954-53	248	0,34%
ISABEL CRISTINA DA SILVA REGO	028.156.194-07	540	0,32%
ITANEIDI MARIA DE SIQUEIRA LEITE ALVES	189.313.084-34	108	0,27%
IVANI MARIA DA SILVA	501.262.614-15	42	0,40%
IVANILDA MARIA ALVES	990.894.914-49	43	0,24%
IVONE MARIA COSTA DE CAMPOS	136.741.964-68	44	0,40%
IVONEIDE DA SILVA GOMES	802.764.234-53	563	0,31%
IZABEL MAGALI PEIXOTO DE LIRA	856.570.424-68	45	0,34%
IZALENE PEREIRA DA SILVA	497.601.144-53	634	0,19%
JACICLEIDE VASCONCELOS VALENCA	416.682.004-49	46	0,34%
JACLEBIO BRAGA	908.102.604-68	4111005	0,16%
JANE CLEIDE BRAGA	754.738.444-72	47	0,41%
JANE KLEIDE CAVALCANTI DA SILVA DE GUSMAO SANTOS	622.644.354-53	565	0,27%
JAQUILENE ALBUQUERQUE OLIVEIRA DE GOES	725.130.204-72	48	0,43%
JEAN FABIA BRAGA E SILVA	832.088.524-87	130	0,34%
JOANITA ANGELO DA SILVA	259.552.174-87	823	0,26%
JOAO ANTONIO GUIMARAES	389.694.754-00	249	0,44%
JOAO CELESTINO DE MELO	069.886.014-49	4101871	0,26%
JOAO FRANCISCO DE MACEDO FILHO	213.447.364-91	675	0,12%
JOAO JOSE NETO	222.808.554-53	4101856	0,40%
JOELMA MARIA DE QUEIROZ ACIOLY	517.150.744-91	49	0,46%
JOELMA PINTO DA SILVA	894.451.124-15	734	0,15%
JORGE RICARDO CARVALHO DE FREITAS	520.238.774-15	678	0,06%
JORGE RICARDO MACIEL ALVES JUNIOR	032.654.134-97	689	0,04%
JOSE ALMEIDA	193.114.944-53	490875	0,26%
JOSE CARLOS DOS SANTOS	031.160.944-97	161	0,40%
JOSE CLAUDIO LUNA	394.105.954-87	702	0,12%
JOSE EDSON DOS SANTOS	394.095.974-04	109	0,28%
JOSE GERSON RUFINO DE FREITAS	528.845.114-15	686	0,15%

JOSE JORGE VASCONCELOS CAVALCANTE	974.910.124-34	703	0,15%
JOSE JORGE VASCONCELOS CAVALCANTE	974.910.124-34	131	0,34%
JOSE MARCOS DOS SANTOS BUARQUE	528.839.574-87	630	0,21%
JOSEANE MINE DA SILVA	803.096.154-53	50	0,42%
JOSEFA MARIA XAVIER DE FREITAS	497.329.944-87	558	0,27%
JOSEJA CRISTINA DE S. G. PALMEIRA	453.211.754-20	1318	0,12%
JOSELUCIA PINTO DO NASCIMENTO	367.180.684-20	1556	0,40%
JOSIELMA MARIA DOS SANTOS	039.702.114-33	536	0,27%
JOSILDA MARIA DA SILVA	394.083.374-68	250	0,04%
JOSILDA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	394.083.374-68	1602	0,38%
JOSUE DE OLIVEIRA FERREIRA	416.681.204-10	110	0,30%
JYSELES PATRICIA LOPES DE LIMA	038.781.024-29	539	0,27%
LADJANE MARIA DA SILVEIRA FRANCA ARAUJO	153.386.904-97	111	0,32%
LAERCIO JOSE CHAGAS BANDEIRA	174.465.894-34	4101863	0,40%
LEDNA MARIA DA SILVEIRA FRANCA	329.906.854-72	112	0,28%
LIDIONE CLAUDIO DA SILVA	450.425.944-34	1660	0,30%
LINDALVA RAFAEL	497.593.884-72	492	0,29%
LINDINALVA MAIZE CORREIA SILVA	764.694.334-72	736	0,15%
LINDROMAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE LUCAS	725.129.894-53	114	0,38%
LINEUZA ROSA DA SILVA REGO	394.097.084-00	52	0,53%
LUCIANO JOSE DOS SANTOS	693.950.394-34	666	0,12%
LUCIENE CLAUDIO DA SILVA	724.914.424-34	251	0,42%
LUCIENE CLAUDIO DA SILVA	724.914.424-34	1402	0,34%
LUCILEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	940.151.124-15	53	0,40%
LUIZ CARLOS LINS CAVALCANTE	041.048.834-84	704	0,15%
LUIZ CARLOS COSTA DA SILVA	179.163.054-53	917	0,09%
LUZENI DA SILVA	041.286.514-94	705	0,05%
MANOEL CALACA DA SILVA	079.239.964-15	###	0,36%
MANOEL JOAO DA SILVA	031.694.994-91	464	0,29%
MARCO ANTONIO DA ROSA COELHO	452.784.074-68	54	0,54%
MARIA ADRIANA CORREIA DA SILVA	024.348.094-64	###	0,07%
MARIA ALVES DO NASCIMENTO BRITO	452.785.044-04	1059	0,33%
MARIA ANTONIA DE BARROS	725.339.354-68	56	0,54%
MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	031.364.584-19	57	0,40%
MARIA BENEDITA DA SILVA	650.269.854-91	58	0,40%
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO FERREIRA	385.385.714-00	706	0,15%
MARIA CLAUDEMIRA DA ROSA PEREIRA	530.567.524-34	549	0,27%
MARIA CRISTINA BARROS DA SILVA	193.114.004-91	483867	0,47%
MARIA DA APRESENTACAO BARROS VIDAL PIRES	428.608.654-20	132	0,64%
MARIA DA CONCEICAO DE SIQUEIRA LEITE	290.747.204-63	141	0,30%
MARIA DA GLORIA BELTRAO DE ALBUQUERQUE LOPES	027.799.644-99	588	0,27%
MARIA DA PENHA MELO	403.835.204-87	1656	0,43%
MARIA DAS DORES DE LIMA	272.455.274-15	307	0,37%
MARIA DAS DORES DE SOUZA BARROS	213.620.504-82	1541	0,40%
MARIA DE FATIMA DA SILVA	026.584.954-39	61	0,34%
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	209.950.594-20	483864	0,27%
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS Bandeira	528.843.684-34	1587	0,26%
MARIA DE FATIMA RANGEL DE SOUZA	375.822.754-20	491768	0,36%
MARIA DE LOURDES LOPES DE VASCONCELOS	305.959.834-72	496	0,32%
MARIA DO CARMO DA CONCEICAO CAVALCANTI	420.616.364-20	1497	0,47%
MARIA DO CARMO FRANCA COSTA	780.189.514-20	884	0,10%
MARIA DO CARMO OLIVEIRA SANTOS PINTO	794.309.614-20	628	0,19%
MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA	305.160.644-87	1668	0,40%
MARIA DOS ANJOS DE SOUZA CAMPOS	163.192.734-53	1419	0,40%
MARIA EDINEIDE DOS SANTOS BATISTA	818.790.834-34	62	0,38%
MARIA ELIZABETE ATAIDE DE SANTANA	362.120.834-87	1661	0,27%
MARIA ELIZABETE BASTOS	213.632.004-10	1540	0,64%
MARIA ELIZABETE DE ATAIDE NORONHA	362.120.834-87	573	0,27%
MARIA FERNANDA CAMPELO	999.722.474-49	707	0,17%
MARIA FRANCISCA DE SIQUEIRA MARTINS DOS SANTOS	514.845.104-10	944	0,09%
MARIA HELENA SILVA DE ARRUDA BAHIA	669.096.194-04	535	0,27%
MARIA ISABEL DA SILVA	824.424.604-91	63	0,34%
MARIA JOSE ACIOLY DA SILVA	577.329.064-20	1628	0,40%
MARIA JOSE ALVES DA SILVA	757.488.434-04	559	0,27%
MARIA JOSE BARBOSA	372.165.624-53	708	0,15%
MARIA JOSE BARROS FERNANDES	669.940.804-63	64	0,42%
MARIA JOSE DA CONCEICAO SANTOS	650.270.604-59	65	0,41%
MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	020.623.894-00	66	0,40%
MARIA JOSE DE LIMA	163.190.104-44	117	0,40%
MARIA JOSE DE LIMA ARAUJO	019.182.264-74	68	0,40%
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	617.872.724-00	1610	0,27%
MARIA JOSE DE MENDONCA OLIVEIRA	639.457.204-78	253	0,42%
MARIA JOSE DO NASCIMENTO CUNHA	194.511.214-04	1538	0,40%
MARIA JOSE DOS SANTOS	163.230.414-72	215	0,20%
MARIA JOSE DOS SANTOS ARAUJO	367.164.214-91	1549	0,40%
MARIA JOSE FARIAS DE BARROS	428.611.954-87	1632	0,42%
MARIA JOSE GALDINO SILVA	669.503.254-87	557	0,44%
MARIA JOSE LINS VERCOZA	101.254.934-87	1662	0,64%
MARIA JOSE LOPES DE LIMA	302.073.474-68	483765	0,64%
MARIA JOSE MAGALHAES DE VASCONCELOS	028.861.044-00	537	0,34%
MARIA JOSE SEVERO DE ARAUJO SANTOS	990.902.364-49	71	0,42%
MARIA JOSE SILVA DE MACEDO	245.880.594-91	680	0,15%
MARIA JOSE SILVA DO CARMO	782.901.634-87	67	0,40%
MARIA LEONOR DA CONCEICAO	724.891.464-91	255	0,40%
MARIA LUCIA CANDIDO DA SILVA	403.839.204-00	1601	0,40%
MARIA LUCIA DA ROSA COELHO	485.420.594-68	543	0,37%
MARIA LUCIANA DAS NEVES EBRAHIM	415.774.264-87	688	0,12%
MARIA MADALENA CLAUDIO DA SILVA	575.568.814-15	72	0,40%
MARIA MADALENA SILVEIRA DA SILVA	471.228.465-04	135	0,53%



MARIA MARLENE LOPES	641.313.354-68	490509	0,40%
MARIA MIRIAM DE LIMA	796.318.004-15	709	0,15%
MARIA NAZARE DE LIMA	022.698.244-07	73	0,36%
MARIA NAZARE DOS SANTOS	764.900.094-04	643	0,19%
MARIA REJANE MARQUES	514.850.794-20	589	0,27%
MARIA ROSELÝ DOS SANTOS SILVA	044.707.084-37	710	0,16%
MARIA SILVEIRA BARBOSA	163.974.524-68	1647	0,30%
MARIA SOARES DA SILVA	342.144.704-78	1650	0,48%
MARIA SORISMAR CORREIA DE MELO	661.957.994-91	613	0,23%
MARIA VILMA DE BARROS ESTEVAO	477.671.464-72	75	0,40%
MARIA ZULEIDE DA SILVA	940.116.134-87	76	0,30%
MARILENE CANDIDO DE ATAÍDE SILVA	733.257.674-00	77	0,40%
MARILENE MARIA DOS SANTOS	669.618.074-53	136	0,41%
MARILI MARIA DE BARROS SILVEIRA	940.119.234-00	532	0,52%
MARINEIDE MARIA DA CONCECAO NASCIMENTO	528.851.514-04	78	0,42%
MARINEZ CALACA DA SILVA	019.182.244-20	256	0,42%
MARLENE LINS DOS SANTOS	163.196.994-34	1332	0,44%
MARLI IZIDIO DO NASCIMENTO SANTOS	312.159.204-15	257	0,34%
MARLI LINS DOS SANTOS SILVA	163.242.694-34	483810	0,32%
MARLI MARIA DE BARROS VASCONCELOS	038.009.924-18	669	0,15%
MARLI SANTIAGO DO NASCIMENTO	028.115.624-78	569	0,27%
MARLUCE MARIA DA SILVA	137.200.904-34	1507	0,22%
MARLUCE MARIA DOS SANTOS	497.604.084-49	635	0,19%
MARTINHA MARIA DOS SANTOS SILVA	213.615.924-00	711	0,12%
MAURICEIA DE LIMA BISPO SILVA	034.395.744-23	79	0,40%
MAURILDE DE LIMA BISPO SILVA	042.002.904-48	556	0,27%
MERCIA CANDIDO DA SILVA	044.518.674-79	713	0,15%
MIDIAN PEREIRA SILVA SANTOS	456.445.274-68	1654	0,19%
MIRIAM VASCONCELOS DE OLIVEIRA LINS	009.233.084-31	714	0,15%
NELMA MARIA DE QUEIROZ ACIOLY	650.139.304-30	548	0,29%
NEUMA MARIA CARLOS FEITOSA	035.349.634-07	561	0,21%
NILSON BESERRA DA SILVA	908.105.384-15	683	0,15%
OSMARIO DA SILVA COUTINHO	033.467.874-94	552	0,26%
OZELMA MARIA DA SILVA GUERRA	856.428.784-68	671	0,12%
OZELMA MARIA DA SILVA GUERRA	856.428.784-68	631	0,19%
OZORIA CRISTINA VASCONCELOS DE MENEZES	450.432.134-34	118	0,44%
PAULO ROBERTO LIRA DE ARAUJO	482.905.054-34	140	0,27%
PAULO ROBERTO LIRA DE ARAUJO	482.905.054-34	672	0,12%
PEDRO BERNARDINO DA SILVA	266.629.654-72	119	0,32%
PEDRO LADISLAU DA SILVA JUNIOR	608.865.284-53	488307	0,32%
REISIA KATIUSCIA LINS DE MELO MARANHÃO	824.412.194-72	137	0,35%
REJANE ALVES DA SILVA	585.615.014-72	1819	0,34%
REJANE ALVES DA SILVA	585.615.014-72	80	0,40%
RENILDO GUEDES DE OLIVEIRA	271.452.474-53	120	0,32%
RIZALVA MARIA DOS SANTOS	256.507.854-49	1502	0,40%
ROSANGELA ALVES LORENOS FERREIRA	725.129.974-72	82	0,40%
ROSANGELA ALVES LORENOS FERREIRA	725.129.974-72	1762	0,34%
ROSEANE MARIA DA SILVA	818.818.784-49	83	0,40%
ROSICLEIDE DE SOUSA	036.202.524-08	84	0,34%
ROZELENE APARECIDA ROQUE	759.266.796-72	121	0,34%
ROZELENE MARIA DOS SANTOS	803.096.404-82	1520	0,36%
SANDRA CRISTINA DA SILVA	451.664.124-00	138	0,40%
SANDRA CRISTINA DA SILVA	451.664.124-00	1680	0,34%
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIRA	856.320.664-87	86	0,47%
SANDRA MARIA DA SILVA AGUIAR	306.627.704-63	1667	0,34%
SANDRA MARIA DA SILVA AGUIAR	306.627.704-63	1523	0,64%
SEVERINO PEDRO DA SILVA	109.065.334-49	1151	0,64%
SIDROMAR DA SILVA DE ALBUQUERQUE	416.701.674-53	1655	0,42%
SILVANA LOPES DE VASCONCELOS	528.839.064-91	504	0,30%
SILVANIA CLAUDIO DA SILVA	754.691.204-06	88	0,40%
SILVANIA CLAUDIO DA SILVA	754.691.204-06	1401	0,34%
SILVANIL DA ROCHA SILVA	375.827.394-34	2611	0,40%
SOLANGE MARIA DA SILVA	782.909.964-20	90	0,43%
SUELI DE CATIA NASCIMENTO SILVA	807.999.574-53	91	0,40%
SUELI DE CATIA NASCIMENTO SILVA	807.999.574-53	1817	0,34%
TERESA CRISTINA MOREIRA TAVARES	021.542.974-55	483869	0,64%
TEREZA CRISTINA PASSOS DE GUSMAO	841.534.744-87	481	0,06%
VALDINEIDE ALVES DA SILVA	028.772.494-84	93	0,54%
VALERIA PACHECO LOPES DE VASCONCELOS	030.490.634-40	94	0,40%
VALERIA PACHECO LOPES DE VASCONCELOS	030.490.634-40	1761	0,34%
VALQUIRIA MARINHO DE FRANCA TAVARES	863.282.804-59	95	0,34%
VANIA MARIA DA SILVA	038.810.994-76	6551	0,15%
VELANIA FREITAS AMORIM LIRA DE ARAUJO	647.561.814-49	506	0,30%
VERA LUCIA DA SILVA	803.099.844-91	96	0,40%
VERA LUCIA DA SILVA	803.099.844-91	2591	0,34%
VERA LUCIA DA SILVA MOURA	338.779.804-06	600	0,31%
VERA LUCIA DE CARVALHO FERREIRA	213.617.204-25	999	0,43%
VERA LUCIA LOPES DE LIMA	650.225.564-72	1760	0,34%
VERA LUCIA LOPES DE LIMA	650.225.564-72	98	0,38%
VERONEIDE MARIA DOS SANTOS	021.865.854-05	678	0,04%
VITORIA REGIA VILA VERDE CORREA	649.932.054-49	308	0,25%
VIVIANNE APARECIDA SILVA RODRIGUES	030.492.094-02	697	0,12%
ZELIA MARIA CEZARIO DE SOUZA	040.790.394-17	516	0,40%
ZENAIDE OSCAR DA SILVA	832.087.044-53	2007	0,34%
ZENAIDE OSCAR DA SILVA	832.087.044-53	99	0,40%
ZULENE PINTO CALACA DE LIRA	403.839.384-49	590	0,27%